



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO

Fundação Saúde

1º TERMO ADITIVO

CONTRATO n.º. 050/2022.

PROCESSO SEI-080007/011130/2021 (SEI-080007/001476/2022)

ALTERAÇÃO QUANTITATIVA

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 050/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO E A NUTRIENTE PRODUTOS E SERVIÇOS FARMACÊUTICOS LTDA, QUE TEM POR OBJETO A ALTERAÇÃO QUANTITATIVA DO OBJETO, NA FORMA ABAIXO:

A **FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, fundação instituída pelo Poder Público do Estado do Rio de Janeiro e vinculada à Secretaria de Estado de Saúde, nos termos da Lei Complementar n.º 118/2007, da Lei n.º 5164/2007 e do Decreto 43.124/2011 e da Lei n.º. 6.304/2012, inscrita no CNPJ sob o n.º 10.834.118/0001-79, sediada na Av. Padre Leonel Franca, n.º 248, 1.º andar, Gávea, Rio de Janeiro – RJ, CEP 22451-000, doravante denominada **CONTRATANTE**, representada pelo Diretor Executivo **JOÃO RICARDO DA SILVA PILOTTO**, brasileiro, ID funcional n.º 5079143-5, portador da carteira de identidade n.º 52.34921-0, expedida pelo CRM/RJ, inscrito no CPF sob o n.º 556.886.837-91 e pela Diretora Administrativa Financeira, designada pela Portaria da Diretoria Executiva FS/DE n.º 1192/2022, de 27 de abril de 2022, **ALESSANDRA MONTEIRO PEREIRA**, brasileira, ID funcional n.º 4417781-0, portadora da carteira de identidade n.º 10.282.948-8, IFP/RJ, inscrita no CPF sob o n.º 071.223.807-77, e a **NUTRIENTE PRODUTOS E SERVIÇOS FARMACEUTICOS LTDA**, situada Rua Justiniano de Serpa n.º 13, Higienópolis – Rio de Janeiro/RJ, CEP: 21.941-904 e inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 01.017.671/0001-28, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por **MICHEL KFOURI FILHO**, portador da carteira de identidade n.º 6.068.264-4 SSP/SP, inscrito no CPF sob o n.º. 839.319.028-20, celebram o presente Termo Aditivo de Alteração para acréscimo quantitativo do objeto ao Contrato n.º 050/2022, com fundamento no art. 58, inciso I c/c art. 65, inciso I, e seu § 1.º, da Lei n.º 8.666, de 1993 e suas alterações, tendo em vista a justificativa contida no processo administrativo n.º **SEI-080007/001476/2022**, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA (Do Objeto): Constitui objeto do presente instrumento a alteração quantitativa do Contrato n.º 050/2022, relativo as a contratação de empresa especializada na manipulação da nutrição parenteral total, constante da grade Geral de Medicamentos e Correlatos no Hospital Estadual da Mãe – HEM que se encontra sob gestão da FUNDAÇÃO SAÚDE, visando o acréscimo de 18.500 ml correspondente a 25% do contrato atual, conforme justificado através do processo **SEI-080007/001476/2022**, com fundamento no inciso I, alínea b do art. 65, c/c art. 58, inciso I, da Lei n.º 8.666/93, para melhor adequação às finalidades de interesse público.



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO

Fundação Saúde

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O contrato ora aditado passa a ter o seguinte quantitativo total: **R\$ 176.675,00 (cento e setenta e seis mil, seiscentos e setenta e cinco reais), considerando o contrato atual (R\$ 141.340,00 (cento e quarenta e um mil trezentos e quarenta reais) e 25% de acréscimo (R\$ 35.335,00 (trinta e cinco mil trezentos e trinta e cinco reais)).**

PARÁGRAFO SEGUNDO: A alteração ora firmada resultará em acréscimo do objeto contratual, no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA (Do Pagamento): O acréscimo do objeto contratual resultará na alteração do valor do pagamento à CONTRATADA, devendo o CONTRATANTE pagar a quantia total de R\$ 58.891,67 (cinquenta e oito mil, oitocentos e noventa e um reais e sessenta e sete centavos), em 01 (uma) parcelas mensais e sucessivas **compreendendo o período de 10/07/2022 a 09/08/2022**, no valor de R\$ 58.891,67 (cinquenta e oito mil, oitocentos e noventa e um reais e sessenta e sete centavos) **equivalente a R\$ 23.556,67 (vinte e três mil quinhentos e cinquenta e seis reais e sessenta e sete centavos) do valor mensal do contrato e R\$ 35.335,00 (trinta e cinco mil trezentos e trinta e cinco reais) referente a 25% do total do contrato**, mantendo-se as demais condições de pagamento.

CLÁUSULA TERCEIRA (Da Dotação Orçamentária): As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2022, assim classificados:

Natureza das Despesas: *33903903*

Fonte de Recurso: *223*

Programa de Trabalho: *10302046129120000*

Nota de Empenho: *2022 NEO4852*

PARÁGRAFO ÚNICO: As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

CLÁUSULA QUARTA (Do Valor do Termo Aditivo e do Contrato): Dá-se ao termo aditivo o valor de R\$ 35.335,00 (trinta e cinco mil trezentos e trinta e cinco reais), totalizando o contrato o valor de R\$ 176.675,00 (cento e setenta e seis mil, seiscentos e setenta e cinco reais), sendo considerado o valor total do contrato original e este 1º Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA (Da Garantia): A CONTRATADA deverá apresentar ao CONTRATANTE, no prazo de até 5 (cinco) dias, contados da data do recebimento da via do termo aditivo assinada, comprovante do reforço da garantia, com prazo de validade de 10/07/2022 a 09/11/2022, para manter o valor correspondente à 5% (cinco por cento) do valor global do contrato, em uma das modalidades previstas no § 1º do artigo 56 da Lei nº 8.666/93.



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO

Fundação Saúde

CLÁUSULA SEXTA (Ratificação): As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

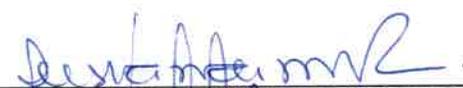
CLÁUSULA SÉTIMA (Publicação e Controle): Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, correndo os encargos por conta do CONTRATANTE, devendo ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, cópia autenticada do contrato, na forma e no prazo determinado por este.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente **TERMO ADITIVO** em 02 (cinco) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

Rio de Janeiro, 05 de agosto de 2022.



FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
JOÃO RICARDO DA SILVA PILOTTO
Diretor Executivo



FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
ALESSANDRA MONTEIRO PEREIRA
Diretora Administrativa Financeira

NUTRIENTE PRODUTOS E SERVIÇOS FARMACEUTICOS LTDA
MICHEL KFOURI FILHO
Representante Legal



TESTEMUNHA



TESTEMUNHA